

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2014
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
RELATÓRIO

1. Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, autuado sob o n.º 2, de 2014, que aprova as contas do Prefeito de Bonfinópolis de Minas, referentes ao exercício de 2013, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, nos termos do artigo 233 do Regimento Interno desta Casa.
3. Era o que cabia relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

4. A matéria foi aprovada na forma original e o texto nele inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical foi verificado no texto, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer.

CONCLUSÃO

5. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2014 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 132 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer e com a qual deverá ser submetido à sanção do Prefeito.

Sala das Comissões, 15 de Dezembro de 2014.

Vereador Manoel do Ima
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2014

Aprovam as contas do Prefeito de Bonfinópolis de Minas, referentes ao exercício de 2013, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso XXIX, alínea “b”, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito, referentes ao exercício de 2013, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº 912905.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 15 de dezembro de 2014.

Vereador ZEZINHO TUCANO

Presidente